



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.004160/2015-14

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA E DE
OUTRO A FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA - FEP, NA FORMA ABAIXO.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador - BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55- SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 - Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, devidamente inscrito no CPF nº. **099.875.685-72**, **CONSIDERANDO**: I)O recente credenciamento da contratante pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO para a realização de ensaios de vestimenta de proteção para raios-X; II)A solicitação de credenciamento de laboratórios da **CONTRATANTE** junto ao INMETRO; III)A necessidade de prestar serviços de qualidade em calibração e ensaios de equipamentos que envolvem a proteção dos trabalhadores e na área de saúde;IV)Intensificar sua participação nos esforços do governo e da sociedade brasileira visando a expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e formação em tecnologias associadas à saúde, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE CONTRATO**, doravante designado **CONTRATO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, bem como no Decreto nº 7.423, de 31.12.2010, na Lei nº 8.958, de 20.12.1994 e nas Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO** o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e implantação de ensaios de certificação, calibração e avaliação de medidores, equipamentos e dispositivos de proteção de trabalhadores, pacientes e indivíduos do público, associados à saúde.

Parágrafo Primeiro. O programa objeto deste **CONTRATO** será realizado por meio de projetos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** em conjunto com a **CONTRATANTE**.

1.1 O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, elaborado em conjunto pelas partes técnicas competentes, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovados pelos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS TERMOS ADITIVOS





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.004160/2015-14

2.1 – As responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE** descritas neste instrumento poderão ser complementadas em **TERMOS ADITIVOS**, que se tornarão parte integrante do presente **CONTRATO**, em função das particularidades de cada projeto, programas ou atividade.

2.2 – Cada **TERMO ADITIVO** poderá conter cláusulas específicas concernentes à extinção, suspensão ou interrupção do plano de trabalho.

2.3 – Poderão ser assinados tantos **TERMOS ADITIVOS** quantos forem as atividades, programas ou projetos considerados de interesse comum da **CONTRATANTE**, dentro do objeto deste **CONTRATO**, embora distintos pela natureza, tendo em vista os objetivos específicos a serem alcançados.

2.4 – A alteração de um projeto poderá ser proposta a qualquer instante e por qualquer partícipe, mas somente entrará em vigor após formalizada mediante instrumento específico assinado pelos **CONTRATANTES**.

2.5 – Os **TERMOS ADITIVOS** poderão ter a participação de outras entidades públicas ou privadas interessadas nos resultados das atividades de pesquisa, desenvolvimento ou extensão e que terão as suas obrigações definidas neste instrumento específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

Para viabilizar o objeto deste Instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA:

3.1.1 – Participar de execução das atividades sob sua responsabilidade, previstas neste **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS**.

3.1.2 – Disponibilizar os recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários à execução dos projetos desenvolvidos no âmbito deste **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS**.

3.1.3 – Prestar todas as informações à **CONTRATADA**, necessárias à comprovação do cumprimento das obrigações determinadas **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS**.

3.1.4 – Elaborar os relatórios de acompanhamentos dos planos de trabalho constantes dos **TERMOS ADITIVOS** a este **CONTRATO**, contendo os resultados obtidos.

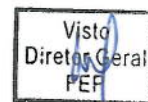
3.1.5 – Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro previsto nos **TERMOS ADITIVOS**.

II – FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP

3.2.1 – Acompanhar atividades realizadas pela **CONTRATANTE**, bem como avaliar os relatórios de acompanhamento dos planos de trabalho.

3.2.2 – Acompanhar a realização de serviços realizados pela **CONTRATANTE**, bem como administrar os mecanismos de recebimento de valores recebidos para o cumprimento dos planos de trabalho.

3.2.3 – Manter conta contábil exclusiva para movimentação dos recursos financeiros que serão alocados à disposição do **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS**, e de todo o





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.004160/2015-14

resultados de aplicações financeiras dos saldos em caixa destes recursos, que deverão ser utilizados exclusivamente para execução deste **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Para a execução deste **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS**, as **CONTRATANTES** subministrarão os recursos financeiros considerados indispensáveis aos planos de trabalho, observando então, se for o caso, o competente procedimento licitatório.

4.2 – Todo recurso financeiro destinado por terceiros para a execução deste **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS** será utilizado para pagamento dos recursos indispensáveis para a execução dos planos de trabalho, incluindo as despesas operacionais e administrativas.

4.3 – Para cobrir as despesas operacionais e administrativas de caráter indivisíveis realizadas pela **CONTRATADA** poderá ser utilizado um valor de até 10% (dez por cento) previstos nos **TERMOS ADITIVOS**.

4.4 – Havendo sobra de recursos na execução dos **TERMOS ADITIVOS**, a mesma deverá ser aplicada em equipamentos, materiais e outros para uso em novas pesquisas ou ensaios ou recolhida em conta única do tesouro indicada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

5.1 – É responsabilidade de cada **CONTRATANTE** assegurar que todas as pessoas que designar ou envolver neste **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS** conheçam e explicitamente aceitem as condições estabelecidas nos mesmos.

5.2 – Nenhuma obrigação ou responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária será transferida de um **CONTRATANTE** a outro, sendo de responsabilidade de cada **CONTRATANTE** os encargos decorrentes da relação de emprego dos seus empregados designados para execução deste **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS**.

5.3 – Os recursos humanos de quaisquer dos **CONTRATANTES** não sofrerão qualquer alteração de suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitos à observância dos regulamentos internos onde estiverem atuando.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

6.1 – Se, durante a vigência do presente **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS**, os **CONTRATANTES** executarem conjuntamente projetos de pesquisa específica que possam vir a resultar em invenções, patentes e outros direitos de propriedade intelectual, serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

6.2 – Caso exista a participação no projeto de uma outra instituição pública ou privada interessada nos resultados, a questão do direito de propriedade deverá ser objeto de entendimentos e cláusula específica nos respectivo TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO



IN



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.004160/2015-14

7.1 – Os projetos desenvolvidos no âmbito deste termo de contrato ação deverão seguir os parâmetros de confidencialidade estipulados pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – RISCOS E DANOS

8.1 – Durante a vigência deste **CONTRATO**, o risco de danos dos equipamentos, relacionados nos **TERMOS ADITIVOS**, permanece com a **CONTRATANTE**, fiel proprietária dos mesmos, exceto danos gerados por causa pelas quais a **CONTRATADA** possa ser juridicamente responsável.

8.2 – Os **CONTRATANTES** garantem apenas o estabelecido neste **CONTRATO** e seus **TERMOS ADITIVOS**, não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo hipótese em que um **CONTRATANTE** ocasionar danos, pessoais ou materiais ao outro, através de seu pessoal, por dolo, ou culpa, ou omissão, devendo assumir, nesta situação, responsabilidade e consequente indenização por tais danos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser resilido por mútuo acordo entre os **CONTRATANTES** ou rescindido por qualquer deles, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação, por escrito, ao outro **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre os **CONTRATANTES**.

9.2 – Nos casos de denuncia, resilição ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de **TERMO DE ENCERRAMENTO** do **CONTRATO**, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente cedidos por empréstimo, ou comodato, aos direitos autorais ou de propriedade, dos trabalhos em andamento, bem como às restrições do uso dos bens, resultados e metodologias e à divulgação de informações colocadas à disposição do **CONTRATANTE**.

9.3 – Todo o saldo da conta do **CONTRATO**, referida na **CLÁUSULA QUARTA**, parágrafo **4.3**, deverá retornar à **CONTRATANTE**, quando do encerramento do **CONTRATO**.

9.4 - Constitui motivo para a rescisão deste **CONTRATO** o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas, bem como o que dispõe no artigo 55, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA- VIGÊNCIA

Este Termo de Contrato vigorará pelo prazo de 36 (Trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

Exceto se especificado em contrário, todas as comunicações aqui previstas serão feitas por escrito, dirigidas aos Convenientes e entregues pessoalmente ou por intermédio de serviço postal com aviso de recebimento, ou ainda, por qualquer meio eletrônico de transmissão de informações que confirme a sua conclusão:



[Assinatura]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.004160/2015-14

Parágrafo Único - A comunicação oral não constitui comunicação para efeitos deste Termo. Cada Conveniente poderá mudar seu endereço a qualquer tempo e/ou designar que as comunicações supra-aludidas sejam direcionadas para outra pessoa, em outro endereço, dando conhecimento, por escrito, para outra Conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em atendimento ao parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DIRETRIZES

Para a consecução dos fins previstos neste CONTRATO, os Compromissários firmarão para cada ação de interesse comum, proposta formal devidamente fundamentada em instrumentos jurídicos, relacionado ao Plano de Trabalho, integrante do presente Termo de Cooperação, que definirá, dentre outros, as atribuições e responsabilidades de cada um.

Parágrafo Único - O presente TERMO DE CONTRATO não atuará como excludente de outras parcerias, preservando o princípio de projetos não concorrentes, e qualquer divulgação será sempre precedida de ajuste entre os compromissários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Termo de Cooperação, que vá de encontro ao que estiverem dispostos nos estatutos, regimentos, normas e/ou decisões dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessários, Termo de Contrato que farão parte integrante deste instrumento, bem como o que dispõe no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este **CONTRATO** não obsta a que seus **CONTRATANTES** celebrem com outras entidades ou empresas acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem, desde que observadas às restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e à divulgação delas, bem como as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade intelectual.

16.2 - Nenhuma alteração de qualquer das disposições deste Termo terá qualquer efeito, a menos que efetuada por escrito e assinada por ambos os Convenientes.

16.3 - O Plano de Trabalho (ANEXO I), após ser rubricado pelas partes Convenientes, integra este Termo como se aqui estivesse transcrito.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.004160/2015-14

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de Contratoem 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, 26 de AGOSTO de 2015.

Prof. Renato da Anunciação Filho
Reitor do Instituto Federal da Bahia

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor - IFBA

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA
Diretor Geral CPF: 099.875.685-72

Fundação Escola Politécnica da Bahia
José Baptista de Oliveira Jr
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PLANO DE TRABALHO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.

DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho é a implantação dos serviços de calibração e ensaios de amostras de materiais e vestimentas para proteção radiológica, em conformidade com o credenciamento do Ministério do Trabalho e Emprego.

DA COORDENAÇÃO

As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão coordenadas pelos Professores Doutores Marcus Vinicius Teixeira Navarro e Handerson Jorge Dourado Leite, respectivamente coordenador e vice deste projeto.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Este plano de trabalho será executado em 36 meses.

JUSTIFICATIVA

A estrutura para calibração e ensaios de equipamentos médicos e dispositivos para proteção radiológica foi criada através de financiamento da FINEP e do Ministério da Saúde, visando ampliar a estrutura laboratorial disponível no país para a realização dessas atividades calibração. Tal ampliação se faz necessária em função do aumento da variedade destes produtos e equipamentos e as exigências das normas reguladoras e da legislação vigente. Objetiva, ainda, descentralizar essa estrutura, hoje existente apenas nas regiões Sul e Sudeste, como forma de consolidar conhecimentos e estimular, também, o deslocamento do parque produtivo nacional nesse segmento. Esses ensaios também são importantes para garantir a segurança dos trabalhadores, pacientes e indivíduos do público ao avaliar as vestimentas de proteção para raios-x. Assim, com o fechamento temporário do único laboratório que realizava, até então, tais ensaios no país, o Laboratório do IFBA foi credenciado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e necessita operacionalizar os serviços de ensaio de calibração, para atender aos objetivos para o qual foi criado, além de desenvolver pesquisas e outros dispositivos que possam melhorar e ampliar o escopo de atuação do laboratório.

DA COORDENAÇÃO

Coordena o projeto o Prof. Dr. Marcus Vinicius Teixeira Navarro, tendo como vice-coordenador o Prof. Dr. Handerson Jorge Dourado Leite, conforme documentação enviada para cadastramento do Ministério do Trabalho e Emprego e no INMETRO.

EQUIPE EXECUTORA





Além do coordenador e vice, com carga horária semanal de 10h cada, farão parte da equipe executora do projeto os seguintes profissionais e respectivas cargas horárias dedicadas ao projeto:

Nome	Título	Atividades
Valeria Coelho Navarro	Doutor	Coordenadora de Pesquisa e Desenvolvimento
Hugo Antonio Nunes Silva	Mestre	Acompanhamento e apoio dos processos de desenvolvimento
Eric Matos Macedo	Especialista	Atua como responsável técnico do setor de radiações ionizantes.
Igor Fernando Modesto Garcia	Graduado	Atua como responsável técnico do setor de equipamentos médicos.
Lilia Borges da Cunha	Graduada	Atua no acompanhamento dos processos e gestão da qualidade

METAS, ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Metas

Espera-se que ao final do projeto as seguintes metas sejam alcançadas:

- A equipe executora esteja devidamente qualificada para o desenvolvimento dos trabalhos com base nas exigências do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A realização das avaliações e ensaios para atender a demanda de entidades públicas e privadas que necessitam realizar avaliações e ensaios, em conformidade com legislação brasileira da área;
- Desenvolvimento de pesquisas e ensaios de novas grandezas.

Descrição das atividades

Para a elaboração deste projeto pretende-se dividi-lo em três etapas:

- Qualificação da equipe executora
 - Realização de treinamentos e auditorias prévias nos procedimentos;
- Realização de avaliações e ensaios demandados por instituições públicas e privadas:
 - Recebimento de solicitações para a realização de avaliações e ensaios;





b.2 Avaliação, aprovação e execução da proposta de realização dos serviços tecnológicos;

c) Desenvolvimento de pesquisas e ensaios de novas grandezas:

c.1 Avaliação, aprovação e execução das propostas de pesquisas que envolvam as grandezas

Cronograma

Etapa	Executor	Trimestres											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
a.1	I												
b.1	I/F												
b.2	I												
d.1	I												

I= IFBA e F= FEP

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

Os mecanismos utilizados para execução, acompanhamento e avaliação serão os que se seguem:

IFBA

Apresentação de relatório técnico semestral contendo atividades, ensaios e avaliações realizadas, principais dificuldades encontradas e ações de correção.

FEP

Apresentação de relatório financeiro semestral contendo recursos recebidos e despesas realizadas em consonância com o plano de aplicação.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do presente plano de trabalho serão oriundos das atividades realizadas para atender ao credenciamento do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os valores foram baseados nos praticados pelo antigo laboratório credenciado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Atividade

Valor Unitário





Calibração de equipamentos e ensaios de amostras de materiais de proteção radiológica (Ex: borracha, barita, vidro pumblífero etc.)

R\$ 300,00

Ensaio em produtos de vestuário (Luva, avental, óculos etc.)

R\$ 1.500,00

A depender da quantidade de atividades solicitadas ao laboratório, seja única ou anual, serão concedidos descontos, conforme os critérios que se seguem:

1. Para verificação de calibração e ensaio em amostras:

- De 0 a 5 serviços – sem desconto;
- De 6 a 10 serviços – desconto de 1 serviço;
- Acima de 10 serviços – desconto de 2 serviços;

2. Para ensaio em produtos:

2.1 Quanto à fidelização do solicitante:

Se for realizada uma solicitação, com o planejamento mês a mês dos ensaios que serão contratados no ano será concedido um desconto de 10% do valor total da proposta;

2.2 Quanto à quantidade solicitada numa mesma proposta:

Se for solicitado em uma única proposta, o ensaio de mais de um produto será concedido um desconto de 10% em cima do valor total da proposta;

Dessa forma, para ensaio em produtos, o desconto pode ser acumulado, chegando a um desconto máximo de 20% do valor total da proposta.

A depender da urgência para a conclusão dos serviços, será facultado ao solicitante, caso haja agenda disponível e ele tenha interesse, um acréscimo de 100% nos valores definidos acima, para que os serviços técnicos sejam realizados em prazo reduzido. Neste caso não será concedido qualquer desconto.

PLANO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

Em razão dos valores serem variáveis mês a mês o plano de aplicação será apresentado em valores percentuais, exceção para os valores de bolsa que fazem parte do custo fixo e, inicialmente, só deverão ser pagos quando da existência de recursos.





Natureza da Despesa	Percentual
Despesas de administração FEP	10%
Despesas de administração IFBA	10%
Custos fixos do Laboratório	60%
Serviços de manutenção do Laboratório (calibração e manutenção de instrumentos, capacitação de pessoal etc.)	10%
Reinvestimento (aquisição de equipamentos e materiais para pesquisa etc)	10%

Bolsas (custos fixos)	Valor
Eric Matos Macedo	R\$ 3.500,00
Igor Fernando Modesto Garcia	R\$ 3.500,00
Lilia Borges da Cunha	R\$ 3.500,00





04/11/2015 a 22/02/2016. RETRIBUIÇÃO MENSAL: equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D-101, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015. ASSINADO pelo Reitor Sérgio Teixeira Costa - Contratante e Elisiana Ribeiro da Silva - Contratado

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2015 Instituto Federal de Alagoas. CONTRATADO: JOSÉ MADSON DA SILVA. OBJETO: Prestação de Serviços na condição de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto. PROCESSO Nº 23041014191.2015-80. VIGÊNCIA: 19/11/2015 a 18/11/2016. RETRIBUIÇÃO MENSAL: equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D-101, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015. ASSINADO pelo Reitor Sérgio Teixeira Costa - Contratante e Jose Maubon da Silva - Contratado

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2015 Instituto Federal de Alagoas. CONTRATADO: IGOR RAFAEL DA ROCHA. OBJETO: Prestação de Serviços na condição de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto. PROCESSO Nº 23041010372.2015-58. VIGÊNCIA: 19/11/2015 a 18/11/2016. RETRIBUIÇÃO MENSAL: equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D-101, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015. ASSINADO pelo Reitor Sérgio Teixeira Costa - Contratante e Igor Rafael da Rocha - Contratado

CAMPUS ARAPIRACA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2.2016 - UASG 152805

Numero do Contrato: 1/2014
Nº Processo: 23041016924201531
PREGÃO SRP Nº 40/2013 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 05814524000130 Contratado: ELIFRIO COMERCIO REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 01/2014 - campus Arapiraca. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 27/01/2016 a 27/01/2017. Valor Total: R\$16.662,96. Fonte: 112000000 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 28/12/2015

(SICON - 26/01/2016) 158142-26403-2015NE800034

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4.2016 UASG 158142

Nº Processo: 23443006816201528. Objeto: Aquisição de combustível para a Reitoria do IFAM. Total de Itens Licitados: 00003, Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em atendimento ao memorando nº 41/2015, conforme orientações do memorando 007-PI-IFAM Declaração de Dispensa em 26/01/2016 JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA, Pro-reitora de Administração. Ratificação em 26/01/2016 ANTONIO VERNANCI CASTELO BRANCO, Reitor. Valor Global: R\$ 51.170,00. CNPJ CONTRATADA: 17142572-0001-05 ALTO POSTO GASETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

(SIDEFC - 26/01/2016) 158142-26403-2016NE800013

CAMPUS MANAUS - CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2015 UASG 158445

Nº Processo: 23042000946201499. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente - Mobiliário. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 27/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Sete de Setembro, 1975 - Bairro Centro - Centro - MANAUS - AM. ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158445-05-34-2015. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br

DEBORAH SANT'ANA MOREIRA
p. Apoio ao Pregão

(SIDEFC - 26/01/2016) 158445-26403-2015NE800033

CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2.2014 - UASG 158142

Numero do Contrato: 08049/2014, subrogado pelo UASG: 158142 - INSTITUTO DE EDUC. CIENCIA E TEC. DO AMAZONAS
Nº Processo: 23443003986201470
PREGÃO SIPEP Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 15615817000141 Contratado: FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA-IRELI. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 49 de 2014, que tem como objeto a vigilância armada no âmbito do Campus

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/contato/central.html>, pelo código 06032016012700035

Avançado Manacapuru. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/12/2015 a 28/12/2016. Data de Assinatura: 29/12/2015.

(SICON - 26/01/2016) 158142-26403-2015NE800006

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2.2015 - UASG 158562

Numero do Contrato: 6.2014.
Nº Processo: Art. 57, Inciso II
PREGÃO SIPEP Nº 16/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 15615817000141 Contratado: FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA-IRELI. Objeto: Prorrogação do contrato 06/2014 referente aos serviços de vigilância armada no IFAM-campus Presidente Figueiredo-AM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 29/12/2015 a 28/12/2016. Data de Assinatura: 29/12/2015

(SICON - 26/01/2016) 158562-26403-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 158562

Numero do Contrato: 3/2012
Nº Processo: Art. 57, Inciso I
CONCORRÊNCIA SIPEP Nº 3/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 13239804000190 Contratado: RANDY MENDONÇA PONTES 88450427215-Objeto: Prorrogação do contrato referente a concessão de espaço para serviços de lanchonete do IFAM Campus Presidente Figueiredo-AM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 15/11/2015 a 14/01/2016. Data de Assinatura: 15/11/2015

(SICON - 26/01/2016) 158562-26403-2016NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23278004160-2015-14. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA. CNPJ nº 10.764.307/0001-02. Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP. CNPJ nº 15.255.367/0001-23. Objeto: Desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e implantação de ensaios de certificação, calibração e avaliação de medições, equipamentos e dispositivos de proteção de trabalhadores, pacientes e indivíduos do público, associados à saúde. Data da Assinatura: 26/08/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nº 8.958/1994, e Decreto nº 7.423/2010

CAMPUS CAMAÇARI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 158403

Nº Processo: 23285000056201654. Objeto: Fomento de Água e Coleta do Esgoto Sanitário do IFBA Campus Camaçari. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública. Declaração de Dispensa em 26/01/2016. MILENA VERONEZ DE ABREU OLIVEIRA E SOUSA, Diretora de Administração. Ratificação em 26/01/2016. AFRONSO JOSE DE SOUSA ALVES FILHO, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA: 14.504.675/0001-10 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA.

(SIDEFC - 26/01/2016) 158403-26427-2016NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2016. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Senador da Bondim e MARCIA ANDREIA BATISTA CONCEIÇÃO. Extrato de Contrato de Professor Substituto INICIO: 15/01/2016. TERMINO: 31/03/2016. ASSINAM: Danilson Santana Sodre dos Santos, pelo IF Baiano e MARCIA ANDREIA BATISTA CONCEIÇÃO, pela parte Contratada

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato nº 005/2014. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Governador Mangabeira e EDGARD FREITAS DE SIQUEIRA JUNIOR. OBJETO: Rescisão de Contrato de Professor Temporário - Campus Governador Mangabeira. FUNDAMENTO: Lei nº 8.745/1993, Art. 12, Inciso II. DATA DA RESCISÃO: 04/01/2016. ASSINAM: DILNILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS, pelo IF Baiano e EDGARD FREITAS DE SIQUEIRA JUNIOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nas áreas de Letras - Português-Inglês (01 Vaga), Ciências Agrárias (01 Vaga), Campus Boa Jesus da Lapa, em regime de 40 horas semanais. Período de inscrições: 27/01 a 05/02/2016.

O prazo de validade do processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período. O Edital completo e orientações disponíveis: www.ifbano.edu.br e <http://www.ifbano.edu.br/unidades/lapa>.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2.2015 publicado no D.O.U. de 01/07/2015, Seção 3, Pág. 39. Onde se lê: Valor R\$ 0,00. Leia-se: Valor R\$ 17.000,00

(SICON - 26/01/2016) 158129-26404-2015NE800019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9.2015 UASG 158143

Nº Processo: 230980023124201511. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual aquisição de água mineral natural, acondicionada em recipiente plástico de 24 (vinte e quatro) litros. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/01/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Siga 610 Conjunto a Módulos D,e,f e g Via L2 Norte BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158143-05-9-2015. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DELCIO MACIEL SANTOS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEFC - 26/01/2016) 158143-26428-2015NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CARIARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 158125

Nº Processo: 23348004342201531
DISPENSA Nº 10/2015 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 83843912000586 Contratado: INSTITUTO EUVALDO LÓDI DE SANTA CATARINA. Objeto: Contratação de serviços de agência de integração para operacionalização do programa de estágio remunerado do Instituto Federal Catarinense - Reitoria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 20/01/2016 a 19/01/2017. Valor Total: R\$5.400,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 20/01/2016.

(SICON - 26/01/2016) 158125-26422-2015NE800010

CAMPUS ARAQUARI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 158459

Nº Processo: 23349001674201551. Objeto: Serviço de publicações oficiais no diário oficial da União - do Instituto Federal Catarinense - campus Araquari. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: No intuito de prezar pelo princípio da publicidade dos atos administrativos Declaração de Inexigibilidade em 26/01/2016. LUIZ FERNANDO HREISEMANNO DO ROSARIO, Coordenador Geral de Administração e Finanças. Ratificação em 26/01/2016. JONAS CLUNIA ESPINDOLA, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 29.600,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDEFC - 26/01/2016) 158459-26422-2015NE800021

CAMPUS CONCORDIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015 - UASG 158461

Nº Processo: 23351002122201541. Objeto: Serviços de Publicação Oficial. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Publicação Oficial dos documentos emitidos pelo Campus. Declaração de Inexigibilidade em 07/12/2015. MARCELO DARLAN HIRPICH, Cgaf. Ratificação em 07/12/2015. JOLEFEMAR FERRO, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDEFC - 26/01/2016) 158461-26422-2015NE800059

CAMPUS RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 UASG 158458

Nº Processo: 23353000057201680. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados no conserto e manutenção de bens móveis e imóveis. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 27/01/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.